



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
18/2019**

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O.: 26272 – Fundação Universidade Federal do Maranhão

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0021 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Maranhão

GND: 3 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 2.557.016,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

Funcional Programática: 05.153.2058.20X7 – Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.557.016,00

Justificativa

A dotação no valor de R\$ 2.557.016,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e dezesseis reais), é parte do recurso que visa o apoio financeiro à Universidade Federal do Maranhão (investimento) para a continuidade dos projetos desenvolvidos em todos os Campus que ela possui no Estado do Maranhão possibilitando a ampliação da formação superior e melhoria de toda a sua estrutura educacional. Anualmente, a Bancada Estadual destina recursos a UFMA, a qual vem aplicando os mesmos com muito rigor e capacidade técnica, o que vem refletindo na melhoria de qualidade da educação.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19726.42983-24